

CAMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
PORTARIA Nº 224/2021**

“Esta portaria estabelece a nomeação dos candidatos a Estágio na Câmara Municipal de Cáceres.”

A **PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES** no uso de suas atribuições regimentais previstas no artigo 23, II, da Lei Orgânica do Município de Cáceres, artigos 23 e 24 do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Considerando, as atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município de Cáceres;

Considerando, artigos 23 do Regimento Interno desta Casa de Leis;

Considerando, artigos 24, VII, h, do Regimento Interno desta Casa de Leis;

R e s o l v e:

Art. 1º Fica credenciados os candidatos aprovados e classificados no Processo Seletivo – Edital n.º 01/2021 para estagiários da Câmara Municipal de Cáceres, Ariana Pamela Nunes de Matos, Adelino Braz Venuti, Kedma Estefani Gomes, Gabriela Alencar Laia, Juliana Abreu Oliveira.

Art. 2º Nomear os aprovados, Ariana Pamela Nunes de Matos e Adelino Braz Venuti, para duas vagas de Estágio em Direito, condicionado a realização do Termo de Compromisso de Estágio a ser celebrado com a Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT e com a Faculdade Estácio – FAPAN.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registrada e Publicada, Cumpra-se.

Câmara Municipal de Cáceres/MT, 12 de novembro de 2021.

DOMINGOS OLIVEIRA DOS SANTOS

Presidente da Câmara Municipal de Cáceres

**CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 084/2021.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2021.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2021.

Especificação do Objeto: Contratação da empresa Cappacitar Consultoria e Treinamentos Eireli, CNPJ nº 31.825.556/0001-40, que oferecerá o “Curso Presencial de Planejamento das Contratações Públicas”, para servidores da Câmara Municipal de Cáceres-MT.

Valor Total: R\$ 3.596,00 (três mil, quinhentos e noventa e seis reais).

Fundamento: Art. 25 *caput* e inciso II c/c Art. 13, inciso VI, ambos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Considerando as informações prestadas pela Comissão Permanente de Licitações, Portarias n.ºs. 024/2021 e 058/2021, **RATIFICO**, em cumprimento às determinações contidas no art. 26 da Lei nº 8.666/1993, a presente **Inexigibilidade de Licitação**, regularmente processada e instruída com os documentos necessários ao registro adequado das despesas, em conformidade com o Termo de Referência e com o Parecer exarado pela Assessoria Jurídica, juntados nos autos do processo administrativo e despatchados a esta autoridade superior, uma vez que, foram obedecidos os princípios aplicáveis e os ditames da Legislação de Regência. Desta feita, **autorizo** a celebração do contrato com a empresa sobrescrita, e o **empenho** das despesas respectivas ao setor competente para que proceda, na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964, os procedimentos necessários à contratação do citado objeto.

Registrada e Publicada, Cumpra-se.

Câmara Municipal de Cáceres-MT, 12 de novembro de 2021.

DOMINGOS OLIVEIRA DOS SANTOS

Presidente da Câmara Municipal de Cáceres

CAMARA MUNICIPAL DE CANARANA**PORTARIA Nº 57/2021 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2.021**

“Dispõe sobre a concessão de prêmio ao Servidor do Poder Legislativo.

O Presidente da Câmara Municipal da Canarana, Estado do Mato Grosso, Sr. Paulo José Gonçalves, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Municipal Complementar nº 028 de 23 de dezembro de 2002, Art. 258, Inciso I;

Considerando ofício nº 124/2021/CM com indicação do servidor representante do Poder Legislativo, Adão Jores Santos Josende para fazer parte do grupo de trabalho para implantação da Previdência Complementar no município;

Considerando a Portaria nº 637/2021 que dispõe sobre a **Comissão de estudo para elaborar proposta para instituição do Regime de Previdência Complementar – RPC**, e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder prêmio ao Servidor Adão Jores Santos Josende pelo relevante serviço prestado no estudo e elaboração do Projeto de Lei para instituição do Regime de Previdência Complementar – RPC no município de Canarana – Mato Grosso.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação, revogando-se as disposições em contrário.

Canarana, Estado de Mato Grosso, em 12 de novembro de 2021.

Paulo José Gonçalves

PRESIDENTE

PAUTA DA ORDEM DO DIA

Consta da Pauta da Ordem do Dia da Sessão Ordinária de 16 de novembro de 2021, as 15h:

ORDEM DO DIA:

Discussão e Votação do Projeto de Lei nº 77/2021.

De 03 de novembro de 2021.

DETERMINA QUE AS AGÊNCIAS BANCÁRIAS DEVAM DISPONIBILIZAR ASSENTOS E SENHAS ELETRÔNICAS PARA OS USUÁRIOS QUE AGUARDAM O ATENDIMENTO DECORRENTE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Autoria: Legislativo

Regime de Tramitação: Ordinário

Quórum de Aprovação: Maioria Simples

Processo de Votação: Nominal

Parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Discussão e Votação do Projeto de Resolução nº 10/2021.

De 28 de outubro de 2021.

INSTITUI NO MUNICÍPIO DE CANARANA, ESTADO DE MATO GROSSO, O PROGRAMA “CÂMARA VAI A ESCOLA”.

Autoria: Legislativo

Regime de Tramitação: Ordinário

Quórum de Aprovação: Maioria Simples.